



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 356/2020/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2020

Ao Senhor
GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal de Araguaiana

Assunto: **Tomada de Contas - Processo Nº 30.756-4/2019**

Senhor Prefeito.

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis¹**, acerca do Processo de **Tomada de Contas nº 30.756-4/2019**, cuja cópia do Relatório Técnico (Doc. nº 198258/2020), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e art. 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE
Chefe de Gabinete do Conselheiro
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 31.08.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, 072, 081, 087, 094/2020 e 099/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

